



## Assembleia da União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem

### Acta nº 1.2

#### 2ª Reunião da 1ª Sessão Extraordinária de 2021

(S. João das Lampas)

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, no edifício da Junta, em S. João das Lampas, realizou-se a 2ª Reunião da 1ª Sessão Extraordinária de 2021 (do novo mandato) da Assembleia de Freguesia de São João das Lampas e Terrugem, com a seguinte -----

#### ORDEM DE TRABALHOS:

- 1- Apreciar, discutir e votar o Regimento para o quadriénio 2021/2025.

Presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: -----

1. Carlos Manuel dos Santos Duarte
2. Vera Sofia Rodrigues da Rocha
3. Humberto Manuel Príncipe Duarte
4. José Manuel Patrão dos Santos
5. José Augusto Duarte Carreira
6. Filipa Rei Barata de Oliveira Guimarães Cabral da Câmara
7. Luís Fernando Alegre dos Santos
8. Maria de Fátima Damião Oliveira
9. Nuno Alfredo da Silva Cardoso
10. Ana Maria Domingos Carioca
11. Henrique Manuel de Oliveira Martins
12. Ludovico Calado Martins
13. Pedro Miguel Pires da Costa

Pela parte do Executivo da Junta de Freguesia estiveram presentes todos os seus elementos, respectivamente, o Presidente, Guilherme Joaquim Coimbra Ponce de Leão, a Secretária, Ana Cláudia Branco Rolo, Tesoureira, Lígia Joana Carreira Duarte e os Vogais José Alberto dos Santos Carvalho e Bernardo Barros Martins da Silva. -----

#### ABERTURA

O Senhor Presidente da Mesa apresentou saudações a todos os presentes, dando início à ordem de Trabalhos. -----

Vera Rocha  
M Af

## ORDEM DE TRABALHOS

## 1 - Apreciar, discutir e votar o Regimento para o quadriénio 2021/2025 -

O **Senhor Presidente da Mesa** lembrou que a presente reunião tinha o propósito de dar continuidade à do dia 23 de Novembro, para análise da proposta ou das propostas de Regimento para 2021-2025, dando a palavra aos membros que pretendessem intervir sobre o assunto.

O **Vogal José Augusto Carreira**, da bancada do CDS começou por referir que tinha recebido por parte da bancada do PS uma proposta de Regimento, após o que reuniram, analisaram e ponderaram alguns pontos em que era possível alterar e os pontos em que estavam em consonância. Outros houve em que o alinhamento era o mesmo embora com um português diferente. No fundo, as questões que se punham eram iguais às suas (ou estava mais à frente ou mais atrás, mas estava tudo explícito). Como era normal, eram partidos diferentes, que tinham opiniões diferentes e a suas opiniões eram diferentes das do PS. No entanto, pensava que este Regimento não tinha sido inventado. Vinha da Lei e de alguns Regimentos do nosso Concelho, inclusive do da Assembleia Municipal de Sintra. E, como estavam inseridos no mesmo Concelho de Sintra, acharam por bem que o Regimento fosse feito e baseado no que se passa na Assembleia Municipal de Sintra. Esta era a opinião da bancada do CDS, considerando que foi feito um trabalho meritório, que ia ao encontro de muito daquilo que o PS tinha proposto para corrigir.

O **Vogal Nuno Cardoso** disse que, depois da Assembleia passada, a bancada do PS teve oportunidade de analisar a proposta de Regimento do PSD-CDS. O PS tinha proposto algumas alterações, que foram incluídas, como por exemplo, do Artigo 3º, que é as competências da Assembleia, mas houve outras, que o PS considerava importantes e que não o foram, nomeadamente quando havia uma intenção, como tinha havido no mandato anterior, de descentralizar, de forma a que mais pessoas do público pudessem participar nas Assembleias. Fazemos as descentralizadas para que possa vir mais gente e as pessoas intervirem mais e com mais tempo para usarem da palavra. Passaram 4 anos e nunca se saiu daqui às duas da manhã, nem à uma. Recordou que as Assembleias de Junho e Setembro, geralmente, e por proposta da bancada do PS, o Sr Presidente permitiu que fossem descentralizadas, algumas delas com muita gente. Também não compreendia que fosse retirada a possibilidade de um terço dos membros da Assembleia requerer uma Assembleia descentralizada. Não compreendia também porque é que os vogais da Junta só podiam intervir com a anuência do sr. Presidente da Junta. Depois, havia ainda um formulário para preencher, com muitas linhas, para quem quisesse intervir numa Assembleia. Percebia a intenção de querer as coisas claras, bem registadas, mas tratava-se de um formulário gigante para as pessoas que quisessem participar, agravado ainda por ter de ser entregue 24 horas antes! Estas eram as principais divergências a assinalar. Disse ainda que, no dia 30 de Novembro receberam um mail da bancada do CDS a informar que foram aceites algumas alterações, mas outras não, apresentando a proposta final a submeter à Assembleia, sem qualquer outra possibilidade de discussão. Por tudo isso, o sentido de voto da bancada do PS em relação a esta proposta de Regimento iria ser contra, apresentando declaração de voto.

O **Vogal José Augusto Carreira** disse que quando a bancada do PS lhes mandou o documento dizia que “se até dia 3 não recebermos uma resposta da bancada do PSD-CDS considera-se que é aceite a nossa proposta”. Com respeito ao Anexo I, ele só tinha uma página. O resto tinha a ver com a protecção de dados, que era obrigatório por lei. Outra coisa: a nível das intervenções do público nas assembleias descentralizadas, se fossem dados 10 minutos por cada pessoa e se fossem, por exemplo 12 pessoas, seriam 120 minutos. Ora as Assembleias iam das 9,00h à meia noite e só em casos especiais

iam para além desta hora. Assim, com estas intervenções, mais as respostas que era necessário dar, consumia-se todo o tempo da Assembleia, pelo que entendia que, existindo uma grelha no Regimento, essa grelha devia de ser cumprida.

O Senhor Presidente da Mesa agradeceu e não havendo mais pedidos de intervenção, fez a seguinte declaração: Não havendo intervenções, permita-me só uma questão: “Gostaria de perguntar à bancada do PS se a proposta final do PSD-CDS era assim tão diferente da do PS? Também eu tomei parte na reunião que sucedeu à recepção da vossa proposta e, desde já lhe digo que mereceu a nossa melhor atenção. Estivemos, até relativamente tarde, como terão percebido e enviámos a nossa proposta corrigida, também, já muito tarde. E achámos que poderíamos ter conseguido dar o nosso contributo para chegarmos a um documento final. Daí, a minha pergunta. Agora, se efectivamente, é assim tão diferente a vossa proposta e existem artigos substancialmente diferentes daqueles que enviámos, que não possam merecer uma concordância de todos os elementos desta Assembleia ... É uma mera consideração que estou a fazer, porque me parece que, também da vossa parte, foi feito um enorme esforço para chegarmos a um consenso depois da última reunião que fizemos e na sequência do vosso envio, também, da nossa parte houve um esforço grande para conseguirmos chegar a um consenso. Mesmo assim, depreendo, pelas suas palavras, que não é suficiente. “

Passou, depois a palavra ao Senhor José Manuel Patrão Santos que disse ter muita pena de não haver uma concordância da parte de todos os partidos, pois o Regimento tinha muitos artigos e, certamente, não eram assim tantos em que justificassem tanta diferença, propondo que se fizesse um esforço para que comesçassem bem os trabalhos desta Assembleia, em que se revelasse alguma dedicação no sentido da concordância. Esta era a posição que defendia mesmo sem saber em quantos artigos é que havia diferenças, mas uma coisa era votar contra o Regimento, outra era votar contra meia dúzia de artigos por não estarem em consonância.

O Senhor Presidente da Mesa agradeceu, mas como não se verificaram mais pedidos de intervenção colocou o assunto à votação:

**VOTAÇÃO DA PROPOSTA PSD-CDS PARA O REGIMENTO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM PARA O QUADRIÉNIO 2021-2025**

VOTOS CONTRA - CINCO (PS)

ABSTENÇÕES - UM (CDU)

A FAVOR - SETE (PSD-CDS, Chega)

DE QUE RESULTA UMA APROVAÇÃO POR MAIORIA.

A Vogal Ana Carioca depois de cumprimentar todos, procedeu à leitura de uma Declaração de Voto, a seguir integralmente transcrita:

*Declaração de voto da Bancada do Partido Socialista:*

*Apesar das propostas de alteração apresentadas pela Bancada do PS, os eleitos do PSD e CDS mantiveram, no essencial, a sua proposta, resultando num Regimento:*

- *que padece de desconformidades legais;*
- *que não promove nem incentiva a participação do público, antes a dificultando, impondo, por um lado, uma forma burocrática de inscrição, e, por outro, um tempo máximo de intervenção manifestamente insuficiente;*

*Vota por Le  
Hum L M*

- que afasta os eleitos dos eleitores, não permitindo que os membros da Assembleia possam requerer a realização de Assembleias descentralizadas;

- que, pese embora não existam verdades absolutas, impõe a escolha entre a intervenção no debate ou a apresentação de eventuais reclamações, recursos, protestos, contraprotostos ou pedidos de esclarecimentos, uma vez que não cria grelha própria para estas temáticas.

Por estes motivos a Bancada do Partido Socialista votou contra a Proposta de Regimento apresentada pelo PSD/CDS.

O **Vogal José Augusto Carreira** solicitou a palavra para dizer que, como cidadão era freguês desta União de Freguesias, assistiu a muitas assembleias descentralizadas e nunca as pessoas que lá foram falar, tinham sido interrompidas por causa de excederem o tempo. Mas tinha de existir regras e essas regras deviam ser cumpridas. No entanto, existia sempre uma “bitola” para gerir os tempos e isso competia ao Senhor Presidente da Assembleia. Disse ainda que tinha sido feito um esforço para que fosse possível o consenso, mas, infelizmente, isso não tinha sido conseguido, o que era pena. Estava, no entanto, convicto de que este Regimento era o que melhor iria servir a Assembleia ao longo do quadriénio. O tempo o diria e, no final do mandato se veria se tinha ou não razão.

A **Vogal Ana Carioca** solicitou também a palavra e disse que, embora a declaração de voto já tivesse sido feita, após esta intervenção do membro da Assembleia do CDS, bancada do PS questionava-se se, efectivamente, tinha sido lida a proposta enviada pelo PS. Isto, porque, relativamente à intervenção do público, estava bem explícito que era de 60 minutos, 10 minutos por cada participante, até 12 participantes, como constava na proposta do PSD-CDS. Esse tempo seria proporcionalmente reduzido, ou seja, passaria a cinco minutos de intervenção. Achava que sim, que tinha de haver regras e na proposta de Regimento apresentada pelo PS explicitava-se precisamente quais eram essas regras.

O **Vogal José Augusto Carreira** disse não ver as diferenças entre ambas as propostas, no respeitante à utilização dos tempos por parte do público.

A **Vogal Ana Carioca** fez a seguinte intervenção: “Na proposta de Regimento apresentada pelo PSD-CDS e que foi aprovada, não se aceitou a nossa proposta de que um terço dos membros da Assembleia pudessem requerer assembleias descentralizadas. Ou seja, as Assembleias as Assembleias descentralizadas não podem ser requeridas pelos membros desta Assembleia, ou seja, é o mesmo que dizer que pode não haver Assembleias descentralizadas. Isto no artigo 5º da nossa proposta de alteração, que não foi aceite. Depois, no Artigo 34º, no período de intervenção, nº 4 do Regimento aprovado, ou seja, da proposta do PSD-CDS consta “- o período de intervenção aberto ao público não excederá 30 minutos (não é 60, como disse o Senhor membro do CDS) salvo deliberação em contrário da Assembleia sob proposta da Mesa, não podendo cada intervenção ter uma duração superior a 5 minutos e um limite máximo de seis inscrições/intervenções por pessoa). O nº 5 diz: Nas Assembleias descentralizadas não podem ser requeridas pelos membros da Assembleia (o que é o mesmo que dizer que pode não haver) o período aberto ao público terá a duração máxima de 60 minutos. Portanto, para nós, isto é letra morta. O que nós propúnhamos é que o período aberto ao público fosse sempre de 60 minutos, quer nas descentralizadas, quer nas não descentralizadas, sujeitas a um limite máximo de intervenção de 10 minutos por cada interveniente e ao máximo de 12 intervenientes. Ou seja, no fundo, se existissem 12 pessoas a quererem intervir, cada pessoa só poderia falar por 5 minutos. Portanto, são propostas bem diferentes e isto, para nós é uma questão de fundo, não é um mero pormenor”.

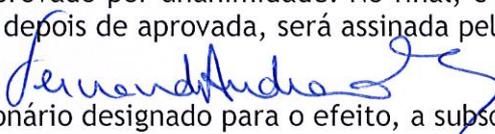
O Senhor Presidente da Mesa fez a seguinte intervenção: “- Muito obrigado pela sua intervenção. Eu percebo a questão da bancada do Partido Socialista, mas também me permito recordar a todos nós que, nas reuniões descentralizadas, nós já tínhamos um alargamento do tempo de intervenção relativamente às outras. Como sabe, a figura do Período Aberto ao público só existe nas reuniões ordinárias. Não existe nas extraordinárias. Isto significa que, sempre que fizermos reuniões descentralizadas, todos nós concordámos em alargar o espaço de intervenção aberto ao público e nunca condicionámos ninguém no uso da palavra. Parece-me que, muitas das vezes, para além do Regimento, deverá imperar o bom senso e creio que todos os elementos desta Assembleia têm isto em consideração. Registo a posição da bancada do Partido Socialista.”

Mais alguém deseja intervir?

O Vogal José Augusto Carreira disse que gostava ainda de informar a Assembleia sobre uma agradável notícia ocorrida neste último fim-de-semana, em Fafe, onde decorreu a Taça de Portugal de Patinagem Artística, em solo dance e em que a Sociedade Recreativa de Santa Susana e Pobral se sagrou campeã distrital e ficou em 3º lugar a nível nacional, o que considerava um feito notável e motivo de orgulho para a União de Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem.

#### ENCERRAMENTO

Não havendo mais intervenções, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, colocando à votação a acta em minuta o que foi aprovado por unanimidade. No final, e para que conste, se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

E eu,  , na qualidade de funcionário designado para o efeito, a subscrevo.-----

Vera Roche

AmL AT



11/12/21

Apesar das propostas de alteração apresentadas pela Bancada do PS, os eleitos do PSD e CDS mantiveram, no essencial, a sua proposta, resultando num Regimento:

- que padece de desconformidades legais;
- que não promove nem incentiva a participação do publico, antes a dificultando, impondo, por um lado, uma forma burocrática de inscrição, e, por outro, um tempo máximo de intervenção manifestamente insuficiente;
- que afasta os eleitos dos eleitores, não permitindo que os membros da Assembleia possam requerer a realização de Assembleias descentralizadas;
- que, pese embora não existam verdades absolutas, impõe a escolha entre a intervenção no debate ou a apresentação de eventuais reclamações, recursos, protestos, contraprotostos ou pedidos de esclarecimentos, uma vez que não cria grelha própria para estas temáticas.

Por estes motivos a Bancada do Partido Socialista vota contra a Proposta de Regimento apresentada pelo PSD/CDS.

P/ Bancada

Luís Santos  
Ⓢ

Transcrito P/  
a Acta  
L.S.

Nuno Cardoso  
Ferreira  
H. Martins